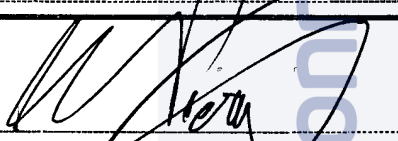


MATRÍCULA N.º 22.972

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP.

F. 1

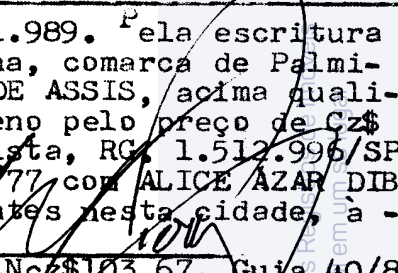
José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023.907.958-20

REGISTRO GERAL Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis LIVRO N.º 2		Matrícula N.º 22.972 F. 1 ASSIS , 28 de fevereiro de 1989
Distrito: A S S I S Município: A S S I S	Urbano <input checked="" type="checkbox"/> C. P. M. 05, Q-17, L-05 Rural <input type="checkbox"/> Incra	
Localização: Rua Barão do Rio Barão do Rio Branco	Oficial: substº. 	

IMÓVEL: Um terreno composto de partes das datas ns. 2 e 3 do quarteirão nº 76 do Patrimônio do Bispado de Assis, situado do lado impar da numeração da rua Barão do Rio Branco, do lado direito de quem vai da rua Angelo Bertoncini para a rua XV de Novembro, distante 19,00 metros da rua XV de Novembro, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com as seguintes divisas, confrontações e medidas: começa no canto da divisa com parte da data 02 de José Dib e segue dividindo com a rua Barão do Rio Branco, numa distância de 17,50 metros; daí vira à direita e segue dividindo com parte da data 03 de Pedro Pereira Alvarenga, numa distância de vinte e cinco (25) metros; daí, vira à direita e segue dividindo com partes das datas ns. 3 e 2 de Benedita Lázara de Oliveira, numa distância de 11,50 metros; daí, vira à esquerda e segue dividindo com parte da data 2 de Geraldo Alves Noronha, numa distância de 6,00 metros; daí, vira à direita e segue dividindo com parte da data 02 de José Dib, numa distância de 38,50 metros, até encontrar o ponto departida, encerrando a área de 518,50 m²., estando cadastrado na Prefeitura Municipal, como: setor 05, quadra 17, lote 05.

Proprietária: MITRA DIOCESANA DE ASSIS, entidade de clero, com sede nesta cidade, à rua Smith de Vasconcelos, 520-CGCMF. 44375186/0001-39, devidamente representada.

Título aquisitivo: Transcrição n. 1.150 do livro 3-G. deste cartório. - O Oficial substituto.

R1-M22.972-P-46.157. Assis, 28 de fevereiro de 1.989. Pela escritura de 06 de fevereiro de 1.984 do Tabelião de Platina, comarca de Palmital, livro 85, fls. 126 e vs. a MITRA DIOCESANA DE ASSIS, acima qualificada, transmitiu o domínio direto sobre o terreno pelo preço de Cz\$ 2.180.000,00 (valor na época) a **JOSE DIB**, pecuarista, RG. 1.512.996/SP. casado em comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com **ALICE AZAR DIB**, do lar, brasileiros, cic. 013.312.648-04, residentes nesta cidade, à rua Barão do Rio Branco, 165. O Oficial substº. 
 Emol. Ncz\$70,53. Est. Ncz\$19,04. Ap. Cz\$14,10. Total. Ncz\$103,67. Guia 40/89

R02-M22.972-P-75.431. Assis, 12 de maio de 1.997. Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 97/00129-5, datada de 25 de março de 1.997, devidamente legalizada e que fica arquivada em Cartório, os proprietários: **JOSE DIB**-CPF. nº 013.312.648-04 e **ALICE AZAR DIB**-CPF nº 013.312.648-04, como emitente e interveniente garante hipotecante respectivamente, **DAO**, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A-Ag. de Assis-SP, para garantia da dívida de R\$-68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), acrescida da taxa de juros e demais encargos, com vencimento final para o dia 30 de novembro de 1.997, que deverão ser pagos na praça de Assis-SP, conforme consta da cédula, financiamento esse destinado para Custeio das explorações pastoris de bovinos do rebanho existente na Fazenda "São José", água do Melchior, no município de Assis-SP, estando a cédula registrada sob nº 9.358, na ficha nº 2.290 deste CRI. Para a operação foi apresentada documentação relativa ao I.T.R., conforme prescreve o artigo 1º da Instrução Normativa nº 33, de

(continua no verso)

Matrícula N.º 22.972^{acional} F. 1v.
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

ASSIS, 12 de maio de 1.997.

14/04/97, da Receita Federal. O Substº do Oficial: Eduardo de Andrade Piemonte (Eduardo de Andrade Piemonte). Emol. R\$-nihil.

RO3-M22.972-P-75.432. Assis, 12 de maio de 1.997. Pela CÉDULA RURAL HIPO-TECÁRIA Nº 97/001228-7, datada de 25 de março de 1.997, devidamente legalizada e que fica arquivada em Cartório, os proprietários: JOSE' DIB-CPF. nº 013.312.648-04 e ALICE AZAR DIB-CPF. nº 013.312.648-04, como intervenientes garantes hipotecantes, DÃO, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A-Ag.de Assis-SP, para garantia da dívida de R\$-52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), de responsabilidade de JOSE' DIB FILHO-CPF. nº 110.726.268-29, acrescida da taxa de juros e demais encargos, com vencimento final para o dia 30 de novembro de 1.997, que deverão ser pagos na praça de Assis-SP, conforme consta da cédula, financiamento esse destinado para Custeio das explorações pastoris de bovinos do rebanho existente na Fazenda "São Jorge", na água da Lebre, no município de Lutécia-SP, estando a cédula registrada sob nº 9.359 na ficha nº 2.290 deste CRI. Para as operações foi apresentada documentação relativa ao I.T.R, conforme prevê o artigo 1º da Instrução Normativa nº 33, de 14/04/97, da Receita Federal. O Substº do Oficial: Eduardo de Andrade Piemonte (Eduardo de Andrade Piemonte). Emol. R\$-Nihil.

Av04-M22.972-P-77.707. Assis, 02 de dezembro de 1.997. DECLARO CANCELADA a hipoteca constante do RO2 retro, em razão da quitação da dívida contraída pelos mutuários: JOSÉ DIB e ALICE AZAR DIB, nos termos do documento particular devidamente legalizado passada nesta praça pelo credor BANCO DO BRASIL S/A-Ag.de Assis-SP, que fica arquivada neste Serviço Registral. O Substº do Delegado: Eduardo de Andrade Piemonte (Eduardo de Andrade Piemonte). Emol. R\$-nihil.

Av05-M22.972-P-77.708. Assis, 02 de dezembro de 1.997. DECLARO CANCELADA a hipoteca constante do RO3 supra, em face da quitação da dívida contraída pelos mutuários: JOSÉ DIB e ALICE AZAR DIB, conforme documento particular datado de 27 de novembro de 1.997, devidamente legalizado passado nesta praça pelo credor BANCO DO BRASIL S/A-Ag.de Assis-SP, que fica arquivado neste Serviço Registral. O Substº do Delegado: Eduardo de Andrade Piemonte (Eduardo de Andrade Piemonte). Emol. R\$-Nihil.

RO6-M22.972-P-82.995. Assis, 06 de abril de 1.999. Pela CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA, digo, HIPOTECÁRIA nº 99/00106-3, datada de 31 de março de 1.999, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, os proprietários: JOSÉ DIB-CPF. nº 013.012.648-04 e sua mulher ALICE AZAR DIB-CPF. nº 013.321.648-04, já qualificados, como intervenientes garantes hipotecantes, deram, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A-Ag. de Assis-SP, para garantia da dívida de R\$-36.071,94 (Trinta e seis mil, setenta e um reais, noventa e quatro centavos), de emissão de JORGE JOSÉ DIB-CPF. nº 151.860.138-38, com vencimento final para o dia 29 de março de 2.000, acrescida da taxa de juros e demais encargos, que deverão ser pagos na praça de Assis-SP, conforme consta da cédula, financiamento esse destinado para Custeio das explorações pastoris de Bovinos do rebanho existente na Fazenda "São José", neste município; estando a cédula registrada sob nº 10.541, ficha nº 2.637, deste SRI. Para a operação foi apresentada documentação relativa ao I.T.R, conforme dita o artigo 1º da Instrução Normativa nº 33, de 14/04/97, da Receita Federal. O Escrevente autorizado: Eduardo de Andrade Piemonte (Eduardo de Andrade Piemonte). Emol. R\$-Nihil.

RO7-M22.972-P-82.997. Assis, 06 de abril de 1.999. Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 99/00107-1, datada de 31 de março de 1.999, devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia, os proprietários: JOSÉ DIB-CPF. Nº 013.312.648-04, e sua mulher ALICE AZAR DIB-CPF. nº 013.312.648-04, já qualificados, como intervenientes garantes hipotecantes, deram, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A-Ag. de Assis-SP, para garantia da dívida de R\$-34.105,60 (Trinta e quatro mil, cento e cinco reais, sessenta centavos), de emissão de JOSÉ DIB FILHO-CPF. nº 110.726.268-29, com vencimento final para o dia 29 de março de 2.000, acrescida da taxa de juros e demais encargos, que deverão ser pagos na praça de Assis-SP, conforme consta da cédula, financiamento esse destinado para Custeio das explorações pastoris de bovinos do rebanho existente na Fazenda "São José", neste município; estando a cédula registrada sob nº 10.541, ficha nº 2.637, deste SRI. Para a operação foi apresentada documentação relativa ao I.T.R, conforme dita o artigo 1º da Instrução Normativa nº 33, de 14/04/97, da Receita Federal. O Escrevente autorizado: Eduardo de Andrade Piemonte (Eduardo de Andrade Piemonte). Emol. R\$-Nihil.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº 22.972 F. 02.

ASSIS, 06 de abril de 1.999.

rações pastoris de Bovinos do rebanho existente na Fazenda "São Jorge", no município de Lutécia-SP; estando a cédula registrada sob nº 10.542, ficha nº 2.637 deste SRI. Para a operação foi apresentada documentação relativa ao I.T.R., conforme dita o artigo 1º da Instrução Normativa nº 38, de 14/04/97, da Receita Federal. O Escrevente autorizado: Eduardo de Andrade Piemonte (Emol. B.S. Nihil)

AV.08/22.972/ P-88.530 Assis, 30 de maio de 2000.

Pelo instrumento particular datado de 17 de maio de 2000, passado pelo Banco do Brasil S/A, agência de Assis/SP, foi autorizado o **CANCELAMENTO** das HIPOTECAS constantes dos R.06 e R.07 desta matrícula em virtude da liquidação das dívidas.

Edson Pellegrini Constantino
Escrevente Autorizado

Emls. R\$-1,98 - Guia n. 102/2000.

AV.09/22.972/ P-249.385, de 28/02/2023. Assis, 02 de Março de 2023.

EX OFFÍCIO - Procedê-se a presente averbação "Ex Officio", nos termos do artigo n.º 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei n.º 10.931, de 02/08/2004, e à vista novamente do título que deu origem ao R.01 desta matrícula, para constar que o referido registro trata-se de venda e compra de **PLENA PROPRIEDADE** do imóvel, e não como constou.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000351664233.-

AV.10/22.972/ P-249.385, de 28/02/2023. Assis, 02 de Março de 2023.

INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Procedê-se a presente averbação conforme documentos comprobatórios anexos ao formal de partilha objeto do R.12 desta matrícula, para constar que **ALICE ÁZAR DIB** está inscrita no CPF/MF n.º 158.778.118-27, e possui o RG n.º 3.178.372-7/SSP-SP.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000351663235.-

AV.11/22.972/ P-249.385, de 28/02/2023. Assis, 02 de Março de 2023.

ÓBITO - Procedê-se a presente averbação conforme certidão de óbito anexa ao formal de partilha a seguir registrado, para constar que na data de 07 de novembro de 2010, faleceu **JOSÉ DIB**.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000351662237.-

R.12/22.972/ P-249.385, de 28/02/2023. Assis, 02 de Março de 2023.

PARTILHA - Pelo formal de partilha expedido em 07 de dezembro de 2012, pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraído do processo n.º 047.01.2010.018827-0, do inventário dos bens deixados pelo falecimento de **JOSÉ DIB**, verifica-se que por r. sentença que transitou em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$173.043,06, foi **PARTILHADO** na seguinte proporção: **Uma parte ideal correspondente a 75% do imóvel**, a viúva meeira e herdeira: **ALICE ÁZAR DIB**, já qualificada; e, **Uma parte ideal correspondente a 5% do imóvel**, a cada um dos herdeiros filhos, a saber: **1) JOSÉ DIB FILHO**, CPF/MF n.º 110.726.268-29, RG n.º 12.869.574/SSP-SP, brasileiro, agrônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **KARINE MUSSI MANFIO DIB**, CPF/MF n.º 121.074.358-20, RG n.º 22.831.267-X/SSP-SP, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Rua Quinze de Novembro, n.º 297, Centro; **2) RENATO JOSÉ DIB**, CPF/MF n.º 130.864.628-33, RG n.º 18.539.092-4/SSP.

Continua no verso.

MATRÍCULA Nº 22.972.
F. 02.

Registro de Imóveis da Comarca de Assis

Registrador: José Bonifácio de Andrade Piemonte - C/C 023 907 959-20

MATRÍCULA Nº **22.972** cional F. **2**
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
ASSIS 28 de Fevereiro de 1989

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

SP, brasileiro, administrador, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **DANIELA ALVES DIB**, CPF/MF n.º 258.654.368-80, RG n.º 28.000.976-8/SSP-SP, brasileira, professora, residentes e domiciliados na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Quinze de Novembro, n.º 1.575 - apartamento n.º 2.002, Centro; **3) FERNANDO JOSÉ DIB**, CPF/MF n.º 206.441.308-14, RG n.º 18.346.963-X/SSP-SP, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **REJANE GARCIA DO NASCIMENTO DIB**, CPF/MF n.º 137.130.228-60, RG n.º 21.792.293/SSP-SP, brasileira, fisioterapeuta, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Rua Giovani Bellini, n.º 100, Renascence Residencial; **4) JORGE JOSÉ DIB**, CPF/MF n.º 151.860.138-38, RG n.º 19.992.341/SSP-SP, brasileiro, economista, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **LUCIBELY PAES FREIRE DIB**, CPF/MF n.º 272.018.458-61, RG n.º 19.539.307/SSP-SP, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados na cidade de Presidente Prudente/SP, na Avenida Manoel Goulart, n.º 505 - apartamento n.º 22, Vila Nova; e a: **5) HENRIQUE JOSÉ DIB**, CPF/MF n.º 138.246.458-40, RG n.º 20.361.962/SSP-SP, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **ANA CAROLINE DA SILVA CAVANHA DIB**, CPF/MF n.º 218.022.298-09, RG n.º 32.644.703/SESP-SP, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Rua Prudente de Moraes, n.º 111 - apartamento n.º 62, Vila Boa Vista. Valor/Fiscal: R\$51.962,14 (50%).


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000035166123B.-

AV.13/22.972/ P-249.385, de 28/02/2023. Assis, 02 de Março de 2023.
PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a presente averbação de acordo com a verificação feita no Indicador Pessoal deste Serviço Registral, para constar a existência do registro da escritura de pacto antenupcial de **RENATO JOSÉ DIB** e **DANIELA ALVES DIB**, sob o n.º 17.096, no Livro 3 deste Serviço Registral.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000035166023B.-

AV.14/22.972/ P-249.385, de 28/02/2023. Assis, 02 de Março de 2023.
PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a presente averbação conforme documento comprobatório apresentado, para constar a existência do registro da escritura de pacto antenupcial de **JORGE JOSÉ DIB** e **LUCIBELY PAES FREIRE DIB**, sob o n.º 7.988, no Livro 3 do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da comarca de São Paulo/SP.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000035165923U.-

R.15/22.972/ P-251.647, de 22/06/2023. Assis, 03 de Julho de 2023.
DOAÇÃO - Pela escritura pública datada de 25 de maio de 2023, do Primeiro Tabelionato de Notas e de Protesto de Assis/SP, livro n.º 589, páginas 85/88, **FERNANDO JOSÉ DIB**, com anuência de sua mulher, **REJANE GARCIA DO NASCIMENTO DIB**; **HENRIQUE JOSÉ DIB**, com anuência de sua mulher, **ANA CAROLINE DA SILVA CAVANHA DIB**, já qualificados, **DOARAM** suas partes ideais correspondentes a 10% do imóvel objeto desta matrícula, a **RENATO JOSÉ DIB**, casado com **DANIELA ALVES DIB**, já qualificados. Valor atribuído: R\$62.000,00. Valor/Fiscal: R\$47.536,03 (10%).

Continua na ficha n.º 3.

Continua na ficha n.º 3.

(Continua na ficha n.º _____)

Registro de Imóveis da Comarca de Assis
 Registrador: José Bonifácio de Andrade Fiorimonte - CJC 023 907 959-20
 Documento gerado eletronicamente pelo

Todos os Registros de Imóveis
 Registrados em um só lugar

F. N. 2º versão

MATRÍCULA Nº 22.972

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **22.972** Ficha n.º **3** Frente


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000035893923L.-

R.16/22.972/ P-254.131, de 11/10/2023. Assis, 18 de Outubro de 2023.
DOAÇÃO - Pela escritura pública datada de 15 de setembro de 2023, do Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Assis/SP, livro n.º 594, páginas 119/122, **ALICE ÁZAR DIB**, já qualificada, **DOOU parte ideal corresponde a 37,50% do imóvel** objeto desta matrícula, a **RENATO JOSÉ DIB**, casado com **DANIELA ALVES DIB**, já qualificados. Valor atribuído: R\$232.500,00. Valor/Fiscal: R\$178.260,11 (37,50%)


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A00000366414237.-

R.17/22.972/ P-261.403, de 30/08/2024. Assis, 23 de Setembro de 2024.
VENDA E COMPRA - Pela escritura pública datada de 30 de agosto de 2024, do Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Assis/SP, livro n.º 607, páginas 70/73, **JOSÉ DIB FILHO**, com anuência de sua mulher, **KARINE MUSSI MANFIO DIB**, já qualificados, **VENDEU sua parte ideal correspondente a 5,00% do imóvel** objeto desta matrícula, pelo preço de R\$95.000,00, do qual foi dada quitação, a **RENATO JOSÉ DIB**, casado com **DANIELA ALVES DIB**, já qualificados. Valor/Fiscal: R\$24.889,86 (5,00%)


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000039151824U.-

AV.18/22.972/ P-273.183, de 21/01/2026. Assis, 26 de Janeiro de 2026.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 21 de janeiro de 2026, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil processo n.º 0003028-63.2022.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000602071), movida por **ARNALDO THOME**, CPF/MF n.º 707.684.478-87, contra **JORGE JOSE DIB**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 5% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$439.920,14; tendo sido nomeado como depositário: Jorge Jose Dib.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000043336126A.-

Matrícula n.º 22.972

NOTA: SIMPLES COMO CERTIDÃO

Documento gerado automaticamente pelo sistema de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

